DECRETO N° 2147.08, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, no dia 26 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção ao feriado do Dia do Colono e Motorista no dia 25 de julho corrente, e em acordo com a Lei Municipal N° 1328, de 30 de junho de 2006.

CONSIDERANDO que o feriado do dia 25 de julho é tradicionalmente comemorado, tendo em vista que a população do Município na sua grande maioria é formada por produtores rurais;

CONSIDERANDO também que a população local costumeiramente participa das comemorações, alusivas a essas duas profissões que formam o alicerce da economia local;

CONSIDERANDO, outrossim, que os servidores procuram passar o dia destinado ao Colono e Motorista junto às suas famílias, as quais muitas dessas residem em outros municípios.

D E C R E T A

Art. 1° - É Decretado Ponto Facultativo no Município de Progresso, no dia 26 de julho de 2019, pelas motivações acima citadas e para que a população local possa participar ativamente das comemorações, ou então aproveitar o feriado prolongado para viajar e para atividades de descanso ou lazer.

Art. 2° - Aos Secretários Municipais, fica determinado a organização dos serviços nessa nova sistemática, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

Art. 3° - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis, para que o público tenha conhecimento dessa mutação nos serviços públicos do Município.

Art. 4° – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 16 de julho de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento